



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EDITAL Nº 02/2024-SEPLAG - Inova São Vicente 2024

A **PREFEITURA DE SÃO VICENTE**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG), considerando a Lei nº 4.556, 14 de junho de 2024, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando divulgar as regras e procedimentos para participação dos servidores municipais na 3ª Edição do Programa Inova São Vicente 2024.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1. São objetivos do Programa Inova São Vicente 2024:
 - 1.1. Reconhecer, promover e disseminar práticas inovadoras na gestão municipal da Prefeitura de São Vicente, seja pela melhoria de práticas existentes, ou pela adoção de novas práticas, que sirvam de referência e inspiração;
 - 1.2. Valorizar as equipes de servidores públicos que se dedicam continuamente em repensar suas atividades profissionais, por meio de pequenas ou grandes inovações, que geram melhoria na gestão da Prefeitura de São Vicente e de suas políticas públicas, que elevam a qualidade dos serviços oferecidos à população e tornam mais eficientes as respostas do Poder Público Municipal diante das demandas da sociedade;
 - 1.3. Dar visibilidade e valorizar servidores que buscam inovar para a melhoria dos serviços públicos prestados à população;



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 1.4. Incentivar a criação e o fortalecimento de uma cultura de inovação na gestão pública vicentina, sensibilizando a Administração Pública para a importância da geração e compartilhamento de experiências, conhecimentos e informações.
2. Por inovação, entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem à solução de problemas públicos reais e a criação de valor para a sociedade.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS

3. As iniciativas inscritas no Programa Inova São Vicente deverão estimular a melhoria dos serviços públicos com foco no usuário ou no seu ambiente de trabalho.
4. O Programa Inova São Vicente será composto por duas categorias, cuja descrição encontra-se descrita abaixo:

4.1. Categoria I - Iniciativas Inovadoras Implementadas

- 4.1.1. Apresentação de iniciativas já implementadas com sucesso (resultados quantitativos/qualitativos) e que tenham tido origem na idealização, do desenvolvimento e da implementação de projeto com esforço e conhecimento adquiridos pelos próprios proponentes.
- 4.1.2. Nesta categoria, poderão ser Projetos implementados tanto em processos organizacionais (novas formas ou revisão das formas existentes de realização/organização dos processos de trabalho que alteram a cultura processual, administrativa ou operacional) quanto em serviços ou políticas públicas (iniciativas que tenham



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

introduzido transformações na forma de entrega dos serviços e políticas públicas, melhorando a experiência e a satisfação do cidadão ao receber/acessar os serviços públicos na cidade).

4.1.3. **Categoria II - Propostas Inovadoras (não implementadas)**

4.1.3.1. Apresentação de propostas inovadoras implementáveis que visam simplificar e transformar os processos organizacionais, os serviços e as políticas públicas com foco nas necessidades diretas dos usuários finais, sejam eles os cidadãos ou os servidores públicos da Prefeitura de São Vicente.

4.1.3.2. Nesta categoria estão aqueles Projetos que ainda não foram implementados e/ ou estão em fase inicial de desenvolvimento (fase de idealização, diagnóstico ou planejamento inicial).

5. Considera-se implementação, para fins deste edital, quanto à categoria “Iniciativas Inovadoras Implementadas”, a fase em que a iniciativa saiu da fase de planejamento e passou a ser colocada em prática por seus usuários.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

6. Podem participar desta 3ª Edição do Programa Inova São Vicente os servidores públicos que, no momento da inscrição, atuam na Prefeitura de São Vicente.

6.1. Entende-se, neste edital, por servidores públicos os agentes públicos ocupantes de cargo efetivo ou em comissão, detentores de função pública e empregados públicos, em exercício nas unidades da



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

administração pública municipal direta no âmbito da Prefeitura de São Vicente.

7. Os Projetos podem ser inscritos individualmente ou em equipe de, no máximo, 03 (três) integrantes.
 - 7.1. Os participantes deverão ter atuado ativamente na equipe que conduziu diretamente o planejamento, desenvolvimento e/ou implementação do escopo da iniciativa definido na inscrição.
 - 7.2. É responsabilidade do participante que fizer a inscrição, que comunique e alinhe com os demais integrantes da equipe responsável, a fim de evitar duplicidade de inscrições do mesmo Projeto.
 - 7.3. Se o participante/equipe enviar mais de um formulário de inscrição para a mesma proposta/iniciativa, será considerada apenas a última inscrição realizada.
8. Estagiários podem fazer parte da equipe, mas não podem inscrever Projetos individualmente nem ser indicados como responsáveis pela iniciativa.
9. É permitido que um participante integre uma ou mais equipes, limitada a 3 (três) inscrições de Projetos por participante, seja individual ou em grupo.
10. É vedada a participação de servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e de membros nomeados na Comissão Organizadora.
11. É vedada a inscrição de Projetos já premiados como vencedores em edições anteriores (1º, 2º ou 3º lugar). Caso queiram participar dessa 3ª Edição de 2024, os autores vencedores deverão propor novos Projetos.
12. O mesmo Projeto não poderá ser inscrito em mais de uma categoria. Caso isso aconteça, será válida apenas a última inscrição.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13. Se o participante/equipe enviar mais de um formulário de inscrição para a mesma proposta/iniciativa, será considerada apenas a última inscrição realizada.
14. O envolvimento de outras pessoas na concepção principal do Projeto, mas que não foram inseridas como integrantes do grupo no formulário de inscrição, não faz delas proponentes deste e, assim, não possuem direitos sobre a premiação.
15. Todos os inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO

16. As inscrições devem ser realizadas entre os dias 14 de agosto de 2024 e 15 de setembro de 2024, exclusivamente on-line, por meio do e-mail inovasaovicente@gmail.com.
- 16.1. É considerada como data de inscrição a data do envio do e-mail, sendo rejeitadas as inscrições enviadas após a data limite.
- 16.2. O período de inscrição poderá ser alterado caso necessário, e será divulgado e publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).
17. Para a efetivação da inscrição é obrigatório o preenchimento completo e válido dos Formulários previstos nos Anexos I e II deste Edital.
 - 17.1. ANEXO I - Formulário de Projetos da Categoria 1 (Iniciativas Inovadoras Implementadas);
 - 17.2. ANEXO II - Formulário de Projetos da Categoria 2 (Propostas Inovadoras Não Implementadas);



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 17.3. Os anexos estão disponíveis no link <https://encurtador.com.br/rZgwF> em formato editável (Word) para preenchimento.
18. O Projeto devidamente preenchido deve ser enviado, em formato pdf, através do e-mail inovasaovicente@gmail.com.
 - 18.1. O Projeto deve adotar o seguinte padrão de formatação: página tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, alinhamento justificado, e, no máximo, 10 (dez) páginas.
19. É imprescindível que o proponente preencha corretamente e integralmente o Formulário do Projeto, informando os dados solicitados. Após o envio, não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes.
20. Será realizado um curso presencial no dia 21 de agosto de 2024, às 11h, no espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro, Gonzaguinha - São Vicente), aberto a todos os servidores municipais interessados em participar da 3ª Edição do Programa Inova São Vicente 2024.
 - 20.1. O curso visa garantir que todos os servidores municipais interessados tenham acesso a orientações para a elaboração dos Projetos inovadores nos moldes estabelecidos neste Edital.
 - 20.2. A participação no referido curso é inteiramente voluntária. A presença ou ausência no mesmo não será considerada como critério de avaliação, classificação ou desclassificação dos projetos submetidos ao Programa Inova São Vicente 2024.
21. Após o encerramento do período de inscrições, a Comissão Organizadora homologará os projetos que estiverem em conformidade com as cláusulas previstas neste Edital, publicando a lista dos projetos homologados no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

22. A Secretaria Municipal de Planejamento e Governança (SEPLAG) agendará com os autores dos Projetos homologados a gravação de um vídeo curto sobre os Projetos.
 - 22.1. O agendamento será realizado por meio do e-mail informado inscrição do Projeto submetido.
 - 22.2. Os vídeos visam a criação de um histórico documental, registrando os relatos dos autores sobre suas experiências na concepção, desenvolvimento e implementação dos projetos, destacando os desafios enfrentados e os resultados obtidos.
 - 22.3. Todos os autores dos projetos homologados serão convidados a participar das gravações.
 - 22.4. A participação nos vídeos é voluntária, não sendo considerada como critério de avaliação, classificação ou desclassificação dos projetos submetidos ao Programa Inova São Vicente 2024.
23. Todos os dados dos servidores inscritos serão protegidos e não farão parte do material de análise pela Comissão de Avaliação.
24. As inscrições efetivadas implicam a concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
25. Não há cobrança de taxa de inscrição.

CAPÍTULO V

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

26. A coordenação e execução da 3ª Edição do Programa Inova São Vicente 2024 estarão a cargo da Comissão Organizadora instituída e nomeada através da Portaria nº 08/SEPLAG/2024, publicada no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM), no dia 01 de agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

27. A Comissão de Avaliação é a equipe destinada a avaliar e julgar os Projetos inscritos pelos servidores, com base nas regras estabelecidas por este Edital.
 - 27.1. A referida Comissão será composta por profissionais externos de órgãos governamentais, da academia e do terceiro setor, sem vínculo empregatício com a Prefeitura de São Vicente.
 - 27.2. A Comissão de Avaliação receberá os Projetos inscritos através da Comissão Organizadora.
28. Com base nos critérios previstos no Capítulo VII deste Edital, a Comissão de Avaliação fará análise técnica dos Projetos, atribuindo as notas conforme os critérios e classificando em ordem de pontuação os projetos.
29. No processo de avaliação, os membros da Comissão de Avaliação possuem autonomia para analisar e avaliar criticamente as iniciativas inscritas pelos servidores, sendo suas decisões soberanas e suas deliberações irrecorríveis.
30. Os examinadores têm a autonomia de analisar criticamente o funcionamento da boa prática de gestão inscrita pelo servidor, baseando-se nos parâmetros de avaliação.
31. Os membros da Comissão de Avaliação deverão manter sigilo sobre o conteúdo dos trabalhos avaliados, bem como se comprometer a avaliar os trabalhos de forma ética, imparcial e impessoal, considerando os aspectos técnicos.
32. Os membros da Comissão de Avaliação deverão comunicar à Comissão Organizadora qualquer dúvida, sugestão e/ou impossibilidade de continuar desempenhando as avaliações.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

33. Os membros da Comissão deverão seguir as regras e parâmetros estabelecidos por este edital.
34. Os membros da Comissão de Avaliação que cumprirem com as atividades determinadas pela Comissão Organizadora farão jus, ao final da realização do Programa Inova, ao recebimento de certificado emitido pela Prefeitura de São Vicente e convite para a cerimônia de premiação.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

35. Os critérios de avaliação que serão adotados pela Comissão de Avaliação na categoria INICIATIVAS INOVADORAS IMPLEMENTADAS são os seguintes:
 - 35.1. **Capacidade de Inovação:** Introdução de novos processos, políticas públicas e serviços, ou o aperfeiçoamento de práticas já existentes, que possam resultar em melhorias e valor público a partir da gestão pública municipal. Para isso, deverão ser observados originalidade, criatividade, experimentação de novas metodologias, novas abordagens e importação de boas práticas.
 - 35.2. **Resultados / Impacto:** Melhoria significativa em relação à situação anterior, que deve ser avaliada pela relevância, alcance, efetividade, resultados gerados, economicidade e/ou satisfação dos usuários.
 - 35.3. **Eficiência:** Utilização eficiente dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e técnicos.
 - 35.4. **Replicabilidade:** Capacidade do Projeto ser implementado, no todo ou em parte, no que se refere à sua metodologia ou abordagem, em outros órgãos, áreas ou territórios com facilidade e bom desempenho.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 35.5. **Sustentabilidade:** Indica se o Projeto se enquadra em alguma das 169 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.
36. Os critérios de avaliação que serão adotados pela Comissão de Avaliação na categoria PROPOSTAS INOVADORAS (Não implementadas) são os seguintes:
- 36.1. **Capacidade de Inovação:** Indica a capacidade do Projeto introduzir novos processos, políticas públicas e serviços, ou o aperfeiçoamento de práticas já existentes, que possam resultar em melhorias e valor público a partir da gestão pública municipal. Para isso, deverão ser observados originalidade, criatividade, experimentação de novas metodologias, novas abordagens e importação de boas práticas.
- 36.2. **Resultados / Impacto:** Potencial de melhoria significativa em relação à situação atual e/ou anterior, ou seja, se a iniciativa possui boas evidências de alcançar os objetivos estabelecidos.
- 36.3. **Eficiência:** Indica a capacidade do Projeto utilizar eficientemente os recursos financeiros, humanos, tecnológicos e técnicos a serem empregados na proposta quando for implementada.
- 36.4. **Replicabilidade:** Indica se o Projeto possui condições de ser implementado, no todo ou em parte, no que se refere à sua metodologia ou abordagem, em outros órgãos, áreas ou territórios com facilidade e bom desempenho.
- 36.5. **Viabilidade:** Indica se o Projeto possui viabilidade técnica, financeira, política e contextual para ser implementado no Município.
- 36.6. **Sustentabilidade:** Indica se o Projeto se enquadra em alguma das 169 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

37. Os critérios estabelecidos nos itens anteriores serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:
- 37.1. não cumpre em nada o critério (0); e
 - 37.2. cumpre totalmente o critério (10).
38. Em caso de empate, em qualquer uma das duas Categorias, serão considerados os critérios listados abaixo, nesta ordem:
- 38.1. **Caráter intersecretarial:** Indica se o Projeto é formado por equipe com servidores lotados em Secretarias diferentes.
 - 38.2. **Servidor em cargo efetivo:** Indica se o Projeto possui em sua equipe servidor em cargo efetivo.
 - 38.3. Melhor nota obtida no critério “**Capacidade de inovação**”.
 - 38.4. Persistindo o empate diante dos critérios acima, será priorizada a “**data/hora de inscrição**” mais antiga.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

39. A premiação dos Projetos inovadores ocorrerá nos seguintes quantitativos:
- 39.1. até 3 (três) iniciativas premiadas na Categoria I - INICIATIVAS INOVADORAS IMPLEMENTADAS, sendo essas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, segundo os critérios de julgamento.
 - 39.2. até 3 (três) iniciativas premiadas na Categoria II - PROPOSTAS INOVADORAS (Não implementadas), sendo essas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, segundo os critérios de julgamento.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

40. O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 3 (três), caso não exista quantitativo suficiente de iniciativas inscritas que atendam aos critérios de seleção do Programa.
41. Todos os inscritos no Programa receberão um certificado de participação.
42. Os prêmios para as iniciativas classificadas em 1º, 2º e 3º lugar serão providenciados pela Secretaria de Planejamento e Governança (SEPLAG) e entregues na Cerimônia de Premiação.
 - 42.1. Os prêmios previstos não oneram os cofres públicos, uma vez que serão objeto de doações firmadas através de parcerias regulamentadas pelo Edital nº 01/2024-SEPLAG.
43. A Comissão Organizadora, antes de conceder as premiações, poderá solicitar as devidas comprovações de identidade e vínculo funcional com a Prefeitura de São Vicente.
44. Somente serão premiados servidores e servidoras com vínculo efetivo com a Prefeitura de São Vicente vigente na data da inscrição.

CAPÍTULO IX

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

45. A divulgação e premiação dos Projetos vencedores será feita na Cerimônia de Premiação, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2024, com início às 18h.
 - 45.1. O detalhamento das informações, assim como o convite de participação, será enviado pela Comissão Organizadora aos participantes inscritos através do e-mail informado na inscrição do Projeto submetido.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

46. Após a data da Cerimônia de Premiação, haverá a divulgação de todas as iniciativas inscritas e dos projetos vencedores por meio de publicação no Boletim Oficial Eletrônico do Município (BOM).

CAPÍTULO X

DO CRONOGRAMA

47. A 3ª Edição do Programa Inova São Vicente 2024 seguirá o seguinte cronograma:
- 47.1. 14 de agosto de 2024 e 15 de setembro de 2024: Período de inscrições dos Projetos.
- 47.2. 16 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024: Análise e avaliação da Comissão de Avaliação para atribuição das notas e definição dos Projetos premiados.
- 47.3. 30 de outubro de 2024: Realização da Cerimônia de Premiação (maiores informações serão enviadas aos participantes através do e-mail utilizado na inscrição do Projeto).
48. Quaisquer alterações das datas acima serão comunicadas via e-mail cadastrado na inscrição e publicadas no BOM.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

49. A inscrição no Programa Inova São Vicente 2024 implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 49.1. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

50. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas nos Formulários de inscrição.
 - 50.1. As informações, caso sejam solicitadas, deverão ser fornecidas pelos participantes em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação por parte da Comissão Organizadora.
 - 50.2. Caso não seja atendida tal solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do Programa.
51. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo das propostas/iniciativas por eles divulgada, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Programa Inova São Vicente 2024 - 3ª Edição, em caso de demanda judicial ou extrajudicial, intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
52. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital em até 03 (três) dias úteis após a publicação.
 - 52.1. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail inovasaovicente@gmail.com ou por petição protocolada à Comissão Organizadora no endereço José Bonifácio nº 404, 6º andar - Centro, São Vicente/SP.
 - 52.2. Caberá à Comissão Organizadora julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido de impugnação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

53. Os inscritos neste Edital autorizam a utilização, edição, publicação, reprodução e/ou divulgação, por quaisquer meios, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, do nome, da imagem e da voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
54. Os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas, eventos e outros meios de comunicação de interesse da Comissão Organizadora, sob qualquer forma, respeitado o conteúdo essencial das ideias e garantida a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).
55. Ao término do cronograma da premiação, as iniciativas poderão ser chamadas para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da PMSV.
56. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste edital, caberá à Comissão Organizadora deliberar, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
57. Será de responsabilidade do(s) proponente(s) o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste Edital, que serão disponibilizadas no BOM.
58. Este Edital, o Manual do Candidato e os Anexos em formato editável estão disponíveis no link <https://encurtador.com.br/rZgwF>.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

59. Eventuais dúvidas sobre este Edital ou o processo de inscrição podem ser dirimidas no Manual do Participante disponível no link <https://encurtador.com.br/rZgwF>.
- 59.1. Persistindo a dúvida, a mesma poderá ser encaminhada exclusivamente à Comissão Organizadora através do e-mail inovasaovicente@gmail.com.

São Vicente, 08 de agosto de 2024.

TALITA CORREA SANTOS

Secretária de Planejamento e Governança



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I

FORMULÁRIO DE PROJETO - INOVA SÃO VICENTE 2024

Categoria 1 - INICIATIVAS INOVADORAS IMPLEMENTADAS

1 - NOME DO PROJETO IMPLEMENTADO:

2 - AUTOR(ES)

| Itens | Autor 1 | Autor 2 | Autor 3 |
|---------------|---------|---------|---------|
| Nome Completo | | | |
| CPF | | | |
| RF | | | |
| Secretaria | | | |
| Cargo/Função | | | |
| Unidade | | | |
| Telefone | | | |
| E-mail | | | |

3 - QUAL FOI A PARTICIPAÇÃO DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE DIRETAMENTE NA INICIATIVA?

(Descreva quais funções desempenhadas por cada integrante da equipe. O edital determina que só poderão ser candidatos servidores que tenham atuado ativamente



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

na equipe que conduziu diretamente o planejamento e/ou implementação do escopo da iniciativa definido na inscrição)

4 - ANO DE INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA:

5 - ÓRGÃO/SECRETARIA PRINCIPAL RESPONSÁVEL PELA INICIATIVA:

6 - HOUVE ÓRGÃOS/SECRETARIAS/PARCEIROS CORRESPONSÁVEIS PELA INICIATIVA? QUAIS?

(Caso a iniciativa tenha tido a responsabilidade compartilhada com outro(s) órgão(s), secretarias ou parceiros como empresas e OSCs insira o nome e a sigla de cada um. Deixe em branco caso a iniciativa não compartilhe responsabilidade)

7 - QUAL ERA A SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER ENFRENTADA?

8 - QUAIS ERAM OS OBJETIVOS DO PROJETO?

9 - COMO A INICIATIVA ATUOU SOBRE O PROBLEMA?

10 - QUAL É O PÚBLICO-ALVO DO SEU PROJETO?



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11 - QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO DA INICIATIVA?

12 - QUAIS FORAM OS RESULTADOS ATINGIDOS PELA INICIATIVA?

(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como a iniciativa atuou. É importante que se apresente indicadores e o método utilizado para mensurá-los)

13 - COMO OS RECURSOS FORAM UTILIZADOS?

(Especifique, quando houver, os recursos utilizados na execução da iniciativa, conforme a divisão proposta abaixo).

- Recursos Humanos;
- Recursos Financeiros;
- Recursos Tecnológicos;
- Outros Recursos.

14 - POR QUE A INICIATIVA É INOVADORA?

(Evidencie o caráter inovador da iniciativa, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da iniciativa de transformar visões, comportamentos e processos.)

15 - QUAL É A RELEVÂNCIA DA INICIATIVA PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E/OU SOCIEDADE VICENTINA?



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

(Caracterize a relevância e a contribuição da iniciativa para a sociedade, destacando os impactos positivos esperados na vida das pessoas)

16 - O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)?

17 - ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES SOBRE O PROJETO:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Categoria 2 - PROPOSTAS INOVADORAS (Não Implementadas)

1 - NOME DO PROJETO INOVADOR NÃO IMPLEMENTADO

2 - AUTOR(ES)

| Itens | Autor 1 | Autor 2 | Autor 3 |
|---------------|---------|---------|---------|
| Nome Completo | | | |
| CPF | | | |
| RF | | | |
| Secretaria | | | |
| Cargo/Função | | | |
| Unidade | | | |
| Telefone | | | |
| E-mail | | | |

3 - QUAL É/SÃO O(S) ÓRGÃO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELA FUTURA IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA?

(Caso a futura implementação da proposta compartilhe a responsabilidade com outro(s) órgão(s), insira o nome e a sigla de cada um)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4 - QUAIS SÃO OS PRINCIPAIS PROBLEMAS AFETANDO A QUESTÃO QUE SUA PROPOSTA BUSCA RESOLVER?

5 - POR QUE RESOLVER ESSE PROBLEMA É IMPORTANTE?

(Conte qual a importância desse problema para o setor público e/ou para a sociedade e porque é relevante sua resolução)

6 - QUAIS SÃO OS OBJETIVOS DO PROJETO?

7 - COMO A SUA PROPOSTA ATUA NO PROBLEMA DEFINIDO?

8 - QUAL É O PÚBLICO-ALVO DA PROPOSTA?

9 - QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS ETAPAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA?

10 - QUAIS OS RESULTADOS PREVISTOS PARA A PROPOSTA, CASO IMPLEMENTADA?

(Busque associar os resultados à situação-problema, aos objetivos e à forma como a iniciativa atuou. É importante que se apresente indicadores e o método utilizado para mensurá-los).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11 - COMO OS RECURSOS SERÃO UTILIZADOS E QUAL A ESTIMATIVA DE PREÇOS DELES?

(Especifique, quando houver, os recursos previstos na execução do futuro projeto, seguindo a divisão de cada tipo de recurso e qual a estimativa de preço deles. Justifique caso o projeto não possua algum dos recursos abaixo)

- Recursos Humanos;
- Recursos Financeiros;
- Recursos Tecnológicos;
- Outros Recursos.

12 - POR QUE SUA PROPOSTA É INOVADORA?

(Evidencie o caráter inovador da ideia, identificando as práticas inovadoras previstas e relatando a capacidade da ideia de transformar visões, comportamentos e processos).

13 - O PROJETO ESTÁ RELACIONADO À QUAL(AIS) OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)?

14 - ESPAÇO PARA LINKS COM DADOS, IMAGENS, VÍDEOS, NOTÍCIAS, PUBLICAÇÕES SOBRE O PROJETO: